



RESOLUÇÃO Nº 02/2017/CME/BTI.

Validar os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, no ano letivo de 2016 e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e dispostas na Lei Federal Nº. 9394/96 DE 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução 213/04-CEE/RO de 01 de fevereiro de 2005, Resolução Nº. 10/2012/CME/BTI de 19 de dezembro de 2012, Resolução Nº. 002/2015/CME/BTI de 11 de março de 2015 e considerando o disposto na Resolução 001/2017/CME/BTI, no Parecer nº 002/2017/CME/BTI, decorrente da análise procedida no Processo nº 004/2017/CME/BTI,

R E S O L V E:

Art.1º Validar os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente à rede pública municipal de ensino, no ano de 2016.

Parágrafo único - A validação que consta no caput deste artigo é referente ao ano de 2016.

Art.2º Atribuir a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pelo arquivamento, guarda e expedição de documentação referente ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, bem como a documentação de todos os alunos que a frequentaram a mesma no período de 2016.

Art.3º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no item 2, do voto da Relatora, do Parecer 02/2017/CME/BTI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de outubro de 2017.

Joyce Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Leila Maria de Moraes
Conselheira

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro